



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.123, de 06 de dezembro de 2022.

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO QUILOMBO SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE MONTANHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO".

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO QUILOMBO SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE MONTANHA”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, educacional, cultura, esportiva e recreativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.150.940/0001-32, com sede na Comunidade Santa Luzia – Córrego do Barreado “zona rural”, Montanha-ES, CEP 29.890-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Montanha/ES, 06 de dezembro de 2022.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal